

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o município de Barão de Grajaú.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária a fim de garantir melhores condições de funcionamento das Unidades de Saúde do Município de Barão de Grajaú, conseqüentemente possibilitando melhores condições de atendimento à população deste Município.

O objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento, transporte, carga e descarga de medicamentos e materiais correlatos, conforme especificações técnicas e quantitativas, bem como consumos médios, mensal e anuais, consta na Planilha de Quantitativos.

O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

3. PLANILHA

LOTE I - FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	ACICLOVIR 200MG	COMP				
2	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	COMP				
3	ACIDO FÓLICO GOTAS	FRASCO				
4	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG	COMP				
5	AMOXICILINA 500MG.COMPRIMIDO	COMP				
6	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	FRASCO				
7	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMP				
8	ATENOLOL 100MGCOMPRIMIDO	COMP				
9	ATENOLOL 50 MG	COMP				
10	ATROVENTE GOTAS P/INALAÇÃO	FRASCO				
11	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP				
12	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	FRASCO				
13	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 900 MG	FRASCO				
14	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25	FRASCO				

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

15	CAPTOPRIL 25 MG	COMP				
16	CAPTOPRIL 50MG	COMP				
17	CARVEDILOL 12,5MG.	COMP				
18	CARVEDILOL 25MG.	COMP				
19	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FRASCO				
20	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	COMP				
21	CETOCONAZOL POMADA 30G	TUBO				
22	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP				
23	COMPLEXO B DRG	DRG				
24	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMP				
25	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TUBO				
26	DEXAMETASONA XPE VIDRO. C/100ML	FRASCO				
27	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP				
28	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCOASCO C/ 10ML	FRASCO				
29	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP				
30	DIPIRONA GTS 10ML FRASCOA	FRASCO				
31	DIPIRONA SODICA, 500MG	COMP				
32	ESPIROLACTONA 50MG	COMP				
33	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP				
34	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRASCO				
35	IBUPROFENO 600MG.	COMP				
36	LIDOCAINA GEL 30G	FRASCO				
37	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP				
38	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP				
39	METIFORMINA 850 MG	COMP				
40	METILDOPA, 250 MG	COMP				
41	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	VIDRO				
42	METRONIDAZOL SUSP. ORAL, COM 100ML.	VIDRO				
43	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	TUBO				
44	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	TUBO				
45	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA I	BISNAGA				
46	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP				
47	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FRASCO				

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

48	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML	FRASCO				
49	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	FRASCO				
50	PARACETAMOL 750 MG COMP	COMP				
51	PROPANOLOL 40MG	COMP				
52	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRASCOA	VIDRO				
53	SINVASTATINA 40MG COMP	COMP				
54	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G	BISNAGA				
55	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 100ML FRASCOA	VIDRO				
56	SULFATO FERROSO XPE 100ML	VIDRO				
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II - INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	AMPOLA				
2	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	AMPOLA				
3	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA				
4	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FRASCO				
5	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO				
6	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOLA				
7	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA				
8	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	FRASCO				
9	LIDOCAINA 2% GELE 30GR	BISNAGA				
10	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMPOLA				
11	OXACILINA 500 MG	AMPOLA				
12	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO				
13	TENOXICAM INJ 20 MG 2 ML	AMPOLA				
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	BIPERIDENO CPR 2MG	COMP				
2	BROMAZEPAM 3MG CPR	COMP				
3	BROMAZEPAM 6MG CPR	COMP				

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

4	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL	FRASCO				
5	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP				
6	CLORIDRATO DE SERTRALINA CPR. 50MG	COMP				
7	DIAZEPAM 5MG	COMP				
8	DIAZEPAN CPR 10MG	COMP				
9	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	AMPOLA				
10	ESCITALOPRAN 10MG	COMP				
11	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML	AMPOLA				
12	FENOBARBITAL INJ 100MG	AMPOLA				
13	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML	AMPOLA				
14	FLUOXETINA 20MG CAPS.	COMP				
15	RISPERIDONA CPR 3MG	COMP				
16	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	COMP				

VALOR TOTAL DO LOTE III

LOTE IV- MATERIAIS HOSPITALARES 1/2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/ 100 UNDADES	PACOTE				
2	BOLSA P COLOSTOMIA 50MM	UND				
3	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	UND				
4	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 750ML	UND				
5	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CAIXA				
6	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CAIXA				
7	FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS	FRASCO				

VALOR TOTAL DO LOTE IV

LOTE V- MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	AEROLIN SPR 200DS	COMP				
2	DEPAKENE 50MG/ML SUSP. 100ML	FRASCO				

Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

3	DEXALGEN 6AMP 1ML 3D	AMPOLA				
4	DIAMICRON MR 60MG CX C/60	COMP				
5	ESCITALOPRAM 10MG CX C/30	COMP				
6	GLIFAGE XR 500MG CX C/30	COMP				
7	HIDANTAL 100MG CX C/25	COMP				
8	MAREVAN 2,5MG CX C/60	COMP				
9	PROLOPA 200/50MG CX C/30	COMP				
10	PURAN T4 50MCG CX C/28	COMP				
VALOR TOTAL DO LOTE V						
LOTE VI - MATERIAL LABORATORIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT				
2	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	LITRO				
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	CAIXA				
4	ALBUMINA 500ML	KIT				
5	ÁLCOOL 70% 1.000 ML	LITRO				
6	ALCOOL ABSOLUTO	UND				
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	ROLO				
8	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT				
9	ALT/ TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT				
10	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)	KIT				
11	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	CAIXA				
12	BANHO MARIA 105 TUBOS	UND				
13	BILIRRUBINA 200ML	KIT				
14	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	KIT				
15	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	UND				
16	CAIXA PORTA LAMINAS C/50	UND				
17	CÁLCIO ARSENAZO III 100ML	KIT				
18	CK TOTAL - 60ML	KIT				
19	CKMB - 60ML	KIT				
20	CLORETOS MONORREAGENTES 100T	KIT				
21	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	KIT				
22	COLESTEROL HDL 50ML	KIT				

Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	(PRECIPITANTE)				
23	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	KIT			
24	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 03 LITROS	UND			
25	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 07 LITROS	UND			
26	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	UND			
27	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND			
28	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5 - 9 FIOS	PACOTE			
29	CONTADOR DE CELULAS	UND			
30	CREATININA COLORIMETRICA 500T	KIT			
31	CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	KIT			
32	CRONOMETRO	UND			
33	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS	UND			
34	DESIDROGENASE LÁCTICA UV	KIT			
35	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	UND			
36	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'	UND			
37	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'PEQUENO'	UND			
38	FERRO	KIT			
39	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	KIT			
40	FIXADOR CITOLOGICO	UND			
41	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	KIT			
42	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 100T	KIT			
43	FÓSFORO UV 200ML (MONOREAGENTE)	KIT			
44	FOSFORO UV 200T	KIT			
45	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 15ML	UND			
46	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	UND			
47	GAMA GT 60ML	KIT			
48	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	KIT			
49	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA 500T	KIT			
50	GORRO DESCARTÁVEL C/100	PACOTE			
51	HBSAG	KIT			
52	HCG STRIP	KIT			

skline

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

53	HCV	KIT			
54	HDL DIRETO 80ML (BI-REAGENTE)	KIT			
55	HEMOGLOBINA PADRÃO	KIT			
56	HIV	KIT			
57	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50	CAIXA			
58	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50	CAIXA			
59	LANCETA DESC. C/200	CAIXA			
60	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	UND			
61	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT			
62	MAGNESIO 200T	KIT			
63	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	PACOTE			
64	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	UND			
65	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/500	PACOTE			
66	ÓLEO MINERAL	FRASCO			
67	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT			
68	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	ROLO			
69	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM	UND			
70	PCR TEST 100T	KIT			
71	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UND			
72	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	UND			
73	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100	UND			
74	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	UND			
75	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	UND			
76	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10-100 µL	UND			
77	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 µL.	UND			
78	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 µL.	UND			
79	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 µL.	UND			
80	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 µL.	UND			
81	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX250 µL.	UND			

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

82	PIPETADOR DE VOL FIXOBICO EM AÇO INOX 100 µL.	UND			
83	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	UND			
84	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	UND			
85	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	E M B			
86	PROTEÍNA TOTAIS 400T	KIT			
87	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	KIT			
88	SAPATILHA DESC.C/100	PACOTE			
89	SORO ANTI-A	FRASCO			
90	SORO ANTI-AB	FRASCO			
91	SORO ANTI-B	FRASCO			
92	SORO ANTI-D	FRASCO			
93	TAMPA P/TUBO 12X75	UND			
94	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	KIT			
95	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T + TRANS. OXALA	KIT			
96	TRIGLICÉRIDES 200T	KIT			
97	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	KIT			
98	TUBO 12X75 VIDRO	UND			
99	TUBO 13X100 VIDRO	UND			
100	TUBO A VÁCUO SILIC. 10 ML C/TAMPA C/100 (VERM.)	CAIXA			
101	URÉIA ENZIMATICA 500T	KIT			
102	URÉIA UV 200ML	KIT			
103	URÉIA UV 200T	KIT			
104	VDRL TOTAL	KIT			
VALOR TOTAL DO LOTE VI					
TOTAL GERAL DO LOTES					

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo para o fornecimento dos medicamentos e demais materiais correlatos, objeto deste Pregão, é de até 5 (cinco) dias, contados da data da emissão da Ordem de Fornecimento, respeitando a programação de compras mensais dos itens. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

O objeto desta licitação deverá, em cumprimento à legislação fármaco-sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível prazo de validade, bem como estar acompanhado de bula e referência ao número do lote.

O prazo máximo para o fornecimento dos medicamentos e materiais correlatos, objeto deste certame, é de até 5 (cinco) dias, contados da data da emissão da Ordem de Fornecimento, respeitando a programação de compras mensais dos itens.

Os medicamentos e materiais correlatos objeto da presente licitação serão recebidos das seguintes formas:

- a) Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
- b) Definitiva, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

Os itens entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pela PREFEITURA, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, os medicamentos e materiais correlatos que vierem a ser recusados;

A Contratada deverá retirar os medicamentos e materiais correlatos recusados no momento da entrega dos corretos. A PREFEITURA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

A PREFEITURA poderá dar a destinação que julgar conveniente ao medicamento abandonado em suas dependências.

5. DO VALOR ESTIMADO

Considerando as pesquisas de mercado realizadas em empresas maranhenses, o valor máximo que a Administração pretende pagar na presente aquisição importa no montante global de **XXXXXXXXXXXXXX**, teve como parâmetro a menor cotação dos preços pesquisados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato,

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

Para instruir a formalização do contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

- a) Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade.
- b) Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

d) As documentações de habilitação deverão estar de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

Elaborado o Termo de Referência:

Barão de Grajaú/MA,

Em 20 / 09 / 2021

[assinatura]

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde